



DECRETO Nº 116/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2023
NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.312/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

| | | |
|--|------------------------|------------|
| 0401 10 301 0107 2141 | 4270.6 CUST. SAUDE A.B | |
| 0401 10 301 0107 2141 319011 1600 4382.6 | VENCIM.VANTAGEM | 180.000,00 |
| 0401 10 301 0107 2141 319004 1600 4292.7 | CONTRATAÇÃO POR | 120.000,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------|
| 0902 25 752 0058 1133 | 40876.0 AMPL. ILUM. PUB | |
| 0902 25 752 0058 1133 449051 1706 | OBRAS E INSTALA | 200.000,00 |

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar e Especial de que tratam o Art. 1º e 2º, o excesso de arrecadação referente ao recebimento de transferências de valores de emendas individuais, conforme segue:

- 090.320.23-035714 – Emenda individual recebida R\$ 200.000,00;
- 36000501700202300 – Emenda individual recebida R\$ 300.000,00;

Recurso 1.706 R\$ 200.000,00

Recurso 1.600 R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 25 de Outubro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se